

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N. 91 DE 2015

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 002 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7112/2015

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Wilson Tadeu Lopes, a Emenda n.º 002 ao Substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 7112/2015 em epígrafe, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 7112/2015.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Verificados os requisitos legais, o projeto está inapto para tramitação nesta casa de leis, conforme versa a Constituição da República.

Constituição Federal

Artigo 30: "Compete aos Municípios:


I – legislar sobre assuntos de interesse local;

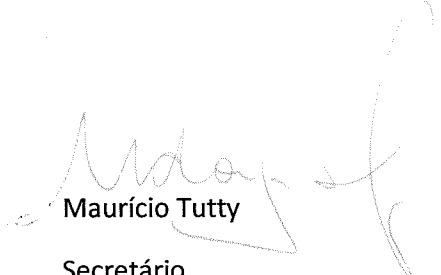
CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER CONTRÁRIO à tramitação do referido projeto por estar em desacordo com os preceitos legislativos e regimentais.

Pouso Alegre, 10 de Agosto de 2015

Ayrton Zorzi
Presidente


Helio Carlos de Oliveira
Relator


Maurício Tutty
Secretário